



Prefeitura Municipal de Pedreira

162

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.796, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao programa de Recuperação Fiscal de Empresas e de Pessoas Físicas e Saneamento de Débitos perante a Fazenda Municipal – REFIS – no Município de Pedreira, e dá outras providências.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica prorrogado para 20 de dezembro de 2019 o prazo para adesão ao programa de Recuperação Fiscal de Empresas e de Pessoas Físicas e Saneamento de Débitos perante a Fazenda Municipal – REFIS – no Município de Pedreira, conforme autorização contida no art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 3.924/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 31 de outubro de 2019.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal


FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

000163

SUPLEMENTAÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2816	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	254.000,00
		R\$	254.000,00

REDUÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2726	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (Aterro Sanitário)	R\$	100.000,00
3466	04.01.01.17.512.0020.1.657.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Ampliação de Sistema de Tratamento de Água ETA)		154.000,00
		R\$	254.000,00